

LEI nº 1.479

Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sílvio Antônio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Convênio em anexo, objetivando a implantação no Município de Ouro Fino do Sistema Integrado de Municipalização da Agricultura (Projeto IMA).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Setembro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal